



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO,

O termo de referência proporcionará subsídios a Fundação Hospitalar Afonso Pavie para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM **CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA** PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de Itamarandiba/MG.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como todo o cuidado médico, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Art. 197. *São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

O município de Itamarandiba possui a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, que é o único hospital público do município a atender os serviços de Urgência e Emergência de toda a população municipal, e recentemente passou a ser gerido pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas de distintas especialidades que precisa ser gerido para uma única unidade



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

funcionar adequadamente, como também pelas diferentes modelagens de contratação que o mercado vem promovendo.

Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, em especial em determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A diretoria executiva não instituiu Plano de Contratações Anual para o presente exercício financeiro; entretanto, há previsão na Lei Orçamentária Anual para custear as despesas decorrentes do atendimento da demanda.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual da FHAP, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

Para a elaboração deste ETP, buscando analisar alternativas existentes para solucionar a necessidade, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que existem alternativas no mercado que podem ajudar a resolver a demanda por serviços médicos em clínica médica pediátrica para atendimento emergencial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Algumas dessas alternativas incluem:

Contratação de Empresas de Serviços Médicos: Empresas especializadas na prestação de serviços médicos podem oferecer uma ampla gama de profissionais de saúde para atender às necessidades da Fundação Hospitalar. Essas empresas podem fornecer médicos de diferentes especialidades, técnicos de enfermagem, e outros profissionais de saúde, conforme necessário.

Contratação de Profissionais Autônomos: Médicos autônomos podem ser contratados individualmente para realizar plantões, consultas médicas e outros serviços conforme a demanda da Fundação Hospitalar. Isso oferece flexibilidade em termos de agendamento e permite adaptar a contratação de acordo com as necessidades específicas de cada momento.

Parcerias com Instituições de Ensino: Universidades e instituições de ensino médico podem ser parceiras na disponibilização de médicos residentes ou em estágio supervisionado para atender às demandas da Fundação Hospitalar. Essa colaboração pode ajudar a suprir a necessidade de profissionais médicos em formação, ao mesmo tempo em que oferece uma oportunidade para esses profissionais adquirirem experiência prática.

Utilização de Plataformas de Telemedicina: Em casos onde o atendimento médico presencial não é viável, plataformas de telemedicina podem ser utilizadas para consultas médicas à distância, emissão de laudos de exames e orientações médicas. Isso pode ser especialmente útil para áreas remotas ou em situações de emergência onde o acesso imediato a um médico é crucial.



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

Contratação de Cooperativas Médicas: Cooperativas médicas podem oferecer uma solução flexível para a contratação de serviços médicos, proporcionando acesso a uma rede de profissionais de saúde em diferentes especialidades. Essas cooperativas podem ajudar a preencher lacunas na escala de plantões e garantir cobertura adequada durante todo o período de funcionamento do hospital.

O modelo de contratação a ser adotado será definido considerando as características específicas das necessidades da Fundação Hospitalar e os princípios da Lei 14.133/2021. Opções como concorrência pública, pregão eletrônico, credenciamento ou contratação direta serão avaliadas com base na eficiência, economicidade e transparência do processo.

Essas são apenas algumas das alternativas possíveis no mercado para resolver a demanda por serviços médicos na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. A escolha da melhor opção dependerá das necessidades específicas da instituição, considerando fatores como disponibilidade de recursos, localização geográfica e perfil da população atendida.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da análise de todo o exposto e da característica singular da necessidade de contratação de serviços médicos a solução mais vantajosa para atender a instituição nesse momento, em conformidade com o Artigo 79 da Lei 14.133 de 2021, realizar credenciamento na hipótese do inciso I – quando paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie adotará o credenciamento como ferramenta de contratação para os serviços médicos necessários, quando paralela e não excludente. O credenciamento se mostra uma alternativa viável e vantajosa para a Administração quando se faz necessária a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

O processo de credenciamento oferece uma abordagem flexível e eficiente para a contratação de serviços médicos, permitindo que a Fundação Hospitalar mantenha uma lista atualizada de profissionais e empresas qualificados para atender às demandas emergenciais e de rotina. Ao invés de contratar individualmente cada prestador de serviço, o credenciamento permite estabelecer critérios de qualificação e condições contratuais padronizadas, simplificando o processo de seleção e agilizando a contratação.

Por meio do credenciamento, os profissionais médicos e empresas interessados em prestar serviços à Fundação Hospitalar poderão se cadastrar previamente, demonstrando sua capacidade técnica, experiência e cumprimento dos requisitos estabelecidos. Uma vez credenciados, esses prestadores de serviço poderão ser convocados conforme a necessidade da instituição, garantindo um acesso rápido e eficiente a uma ampla gama de especialidades médicas e serviços relacionados.

Além disso, o credenciamento permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos humanos da Fundação Hospitalar, possibilitando ajustes na escala de profissionais conforme variações na



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

demanda por serviços médicos. Isso possibilita uma melhor adequação às necessidades específicas de cada momento, otimizando o uso dos recursos disponíveis e garantindo um atendimento contínuo e de qualidade à população atendida.

Dessa forma, o credenciamento se apresenta como uma ferramenta estratégica para a contratação de serviços médicos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, proporcionando agilidade, eficiência e transparência no processo de seleção e contratação de profissionais e empresas prestadoras de serviço. A adoção dessa modalidade de contratação paralela e não excludente está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, visando sempre a busca pela melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Deverão firmar com a FHAP termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de onde conste todas as condições já fixadas no edital;

Caso seja credenciada mais de uma empresa por procedimento, a equipe técnica da FHAP compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento.

Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP, fornecerá a relação das escalas de atendimentos e procedimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

Todo paciente deverá receber assistência humanizada.

Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.

As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.

Os serviços médicos a serem prestados serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de qualidade dos atendimentos médicos, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle e redução de reclamação dos usuários.

As escalas médicas serão determinadas pela FHAP, em conformidade com agenda e em comum acordo entre os credenciados, que após elaborada deverá ser fielmente cumprida por todos os credenciados.



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.

A contratada deverá registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.

A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

Todos os profissionais sob responsabilidade da empresa devem estar adequadamente uniformizados, com o uso de equipamento de uso pessoal, devendo estabelecer uma linguagem uniforme, integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a Assistência.

Em todos os casos a CONTRATADA se obriga a cumprir com a escala realizada pela direção da FHAP, com o intuito de não deixar a escala em aberto / descoberta.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Os interessados em realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a declaração de PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a documentação de habilitação, a seguir informada:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA EM FORMATO PDF.

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social –



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

c) CAPACIDADE TÉCNICA

- Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina competente do estado onde atua (m) o (s) profissional (is) médico (s) que será (ao) responsável (is) pela prestação dos serviços médicos.

- Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação.

c) DEMAIS DOCUMENTOS

- As declarações complementares constantes dos anexos II, III, IV, V, e VI do edital poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento)**;

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Fundação Pública de Direito Privado
 CNPJ: 49.868.348/0001-94.
 Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
 Itamarandiba-MG
 Telefones: (38) 3521-1284
 E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

VI - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Os procedimentos e quantitativos foram definidos pela diretoria da FHAP em conjunto com seu responsável técnico, tendo-se por referência os atendimentos médicos diários que são ofertados pelo FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

No que refere-se ao preço estabelecido para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente aos profissionais médicos.

Considerando o déficit de profissionais médicos em algumas áreas especializadas, torna-se uma tarefa muito árdua para um município do interior conseguir realizar a contratação de bons profissionais especializados. Na maioria das vezes, a opção destes profissionais é para os grandes centros urbanos, realizando-se esporadicamente atendimento a pequenos municípios.

Desta forma, o mais viável é que se dê continuidade nos serviços prestados com base nos preços estabelecidos por meio dos orçamentos realizados com os profissionais médicos e pesquisa a portais de contratação, para que não haja interrupção dos serviços médicos prestados, no pronto atendimento na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

| ITEM | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA | VALOR |
|--|--|---------------------------|-------------------|
| ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE | | | |
| 01 | CLINICA MEDICA PEDIATRICA - SERVIÇO DE CLINICA MÉDICA EM ENFERMARIA PEDIATRICA, POR MEDICO CLINICO GERAL E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA. COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: O PROFISSIONAL DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A DOMINGO PARA OS SERVIÇOS DE PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO PEDIATRICA; INCLUSIVE EM PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS (SUSFÁCIL); ESCRITURAÇÃO DE BOLETIM DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTES DENTRO DO PROTOCOLO HOSPITALAR; EM CASO DE INTERCORRENCIAS COM OS PACIENTES DA PEDIATRIA PASSAR O CASO PARA O PLANTONISTA SOBRE A GRAVIDADE. VISITAS HORIZONTAIS. SÁBADO E DOMINGO DEVERÁ REALIZAR NO PERÍODO MATUTINO A PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO (INCLUSIVE SUSFÁCIL). DEVERÁ SEGUIR A REGULAMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA DIREÇÃO DA | 365 | R\$ 500,00 DIA |



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

| | | | |
|--|--|--|--|
| | FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DAS DIRETORIAS TÉCNICA E CLÍNICA DA INSTITUIÇÃO. | | |
|--|--|--|--|

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do credenciamento como ferramenta de contratação de serviços médicos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie representa uma abordagem estratégica e eficiente para atender às demandas variáveis e imprevisíveis da população atendida. Nesse contexto, justifica-se o parcelamento da solução encontrada, considerando os seguintes aspectos:

Variação da Demanda: A demanda por serviços médicos pode variar significativamente ao longo do tempo, influenciada por diversos fatores, como sazonalidade de doenças, eventos epidemiológicos, mudanças demográficas e até mesmo condições climáticas. Essa variação implica em uma necessidade de flexibilidade na contratação de profissionais, permitindo ajustes conforme a demanda real.

Garantia de Acesso aos Serviços de Saúde: O parcelamento da solução de contratação por meio de credenciamento permite garantir o acesso contínuo e equitativo aos serviços de saúde pela população atendida, mesmo diante de variações na demanda e na disponibilidade dos profissionais credenciados. Isso assegura que os pacientes recebam o atendimento necessário no momento em que precisarem, sem atrasos ou interrupções.

Otimização dos Recursos Disponíveis: Ao parcelar a solução de contratação, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie pode otimizar o uso dos recursos disponíveis, contratando os profissionais médicos de acordo com a demanda real e evitando desperdícios. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, maximizando o impacto dos investimentos na área de saúde.

Diante desses aspectos, o parcelamento da solução de contratação de serviços médicos por meio de credenciamento se mostra uma medida adequada e necessária para atender às demandas variáveis e imprevisíveis da Fundação Hospitalar. Essa abordagem permite conciliar a necessidade de garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde com a otimização dos recursos disponíveis, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população atendida.

Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP, fornecerá a relação das escalas de atendimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

Somente serão pagos os atendimentos efetivamente realizados. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório devidamente atestado pelos órgãos competentes, atestando a efetividade dos procedimentos realizados.



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO para a contratação dos serviços médicos, pretende-se dar continuidade, ampliar e dar maior eficiência no atendimento médico de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, proporcionando melhorias no atendimento à população atendida pelo citado hospital, diminuindo o tempo de espera para o atendimento e oferecendo mais serviços especializados a população.

IX – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela direção da fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse da FHAP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Fica nomeado Sr. **Ludimila Brunely Fernandes Andrade** – DIRETORA EXECUTIVO, como fiscal do contrato, sendo o mesmo responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos serviços, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 1030-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.34.00

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise detalhada das necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e das particularidades do contexto em que está inserida, é possível concluir que a contratação dos serviços médicos por meio de credenciamento se apresenta como uma solução adequada e eficaz para atender às demandas emergenciais e de rotina da instituição.

A modalidade de credenciamento oferece uma abordagem flexível e dinâmica, permitindo à Fundação Hospitalar manter uma lista atualizada de profissionais e empresas qualificados para prestar os serviços médicos necessários. Essa abordagem não apenas garante a disponibilidade de recursos humanos especializados, como também possibilita uma resposta rápida e eficiente às flutuações na demanda por serviços de saúde.

Além disso, o credenciamento proporciona uma maior transparência no processo de contratação, permitindo a participação de um maior número de interessados e garantindo uma seleção criteriosa dos prestadores de serviços médicos. Isso contribui para a promoção da concorrência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Fundação Hospitalar.



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: : licitacao@fhap.mg.gov.br

Considerando ainda as medidas mitigadoras propostas para reduzir os impactos ambientais associados à prestação dos serviços médicos, tais como requisitos de baixo consumo de energia, gestão adequada de resíduos e implementação de logística reversa, é possível afirmar que a contratação atende não apenas à necessidade imediata de garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade, mas também está alinhada com os princípios da sustentabilidade ambiental e do uso eficiente dos recursos disponíveis.

Portanto, com base nas análises realizadas e nas medidas mitigadoras propostas, é possível concluir que a contratação dos serviços médicos por meio de credenciamento é adequada e eficaz para atender à necessidade a que se destina, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e para o bem-estar da comunidade atendida.

Itamarandiba 22 de maio de 2024.

Ludimila Brunely Fernandes Andrade

Diretora Executiva da FHAP